



BOLSAS DE ESTUDO

ENSINO SECUNDÁRIO E SUPERIOR SANTA MARIA DA FEIRA

➔ ATRAVÉS DO PORTAL SIGA:

Envia um email a pedir as tuas credenciais para candidaturas.edu@cm-feira.pt
Com os seguintes dados: Nome completo, NIF, Nome completo do EE e NIF, ano de escolaridade e curso;

➔ CONDIÇÕES DE ACESSO

Podem candidatar-se à atribuição de bolsas de estudo os estudantes que reúnam as seguintes condições:

- Ter nacionalidade portuguesa ou autorização de residência em Portugal, emitida pelas autoridades competentes;
- Frequentar um estabelecimento de ensino secundário do concelho, excetuando quando não exista oferta formativa no concelho e cursos com atribuição de bolsas de formação – Exclusivo a Candidaturas a Bolsas de Estudo de Ensino Secundário;
- Frequentar estabelecimento de ensino superior devidamente homologado, com vista à obtenção de grau académico de licenciatura, mestrado integrado ou curso técnico superior profissional » Exclusivo a Candidaturas a Bolsas de Estudo de Ensino Superior;
- Ter concorrido à Bolsa da Direcção-Geral de Ensino Superior » DGES, no ano letivo em causa, bem como cumprir com todas as obrigações inerentes à candidatura à mesma;
- Apresentar comprovativo de que não pode concorrer à bolsa da DGES, ex., casos de alunos estudar no estrangeiro, ou outra situação devidamente fundamentada;
- Ter obtido aproveitamento escolar no ano letivo anterior;
- Não possuir, por si só ou através do seu agregado familiar, um rendimento mensal per capita superior ao salário mínimo nacional;

➔ DOCUMENTOS A ANEXAR NA TUA CANDIDATURA:

- Documento emitido pelo serviço competente do Instituto da Segurança Social ou, quando se trate de trabalhador da Administração Pública, pelo respetivo serviço, que faça prova do seu posicionamento nos escalões de atribuição de abono de família » Exclusivo a Candidaturas a Bolsas de Estudo de Ensino Secundário
- Comprovativo do agregado familiar emitida pela Autoridade Tributária e Aduaneira;
- Declaração de IRS e respetivos anexos, e das sociedades das quais os elementos do agregado familiar façam parte, acompanhado pela nota de liquidação da Autoridade Tributária e Aduaneira, dos representantes legais do candidato ou certidão dos Serviços de Finanças de “Dispensa de entrega da declaração de rendimentos”;
- Documentos comprovativos das pensões auferidas, nomeadamente dividendos, pensão de invalidez, pensão de sobrevivência, de velhice, pensão de alimentos e outras prestações sociais (baixas, subsídio de desemprego, etc...), ou outras de natureza idêntica;
- Recibo de vencimento de cada elemento do agregado familiar no ativo, do mês imediatamente anterior ao da candidatura;
- Declaração de Centro Distrital da Segurança Social da área de residência a comprovar situação de desemprego, em que conste o montante do subsídio auferido, com indicação do início e do termo, e na falta deste, a indicação sobre a não atribuição desse subsídio;
- Recibo da renda do mês imediatamente anterior ao da candidatura, ou declaração da entidade financiadora do empréstimo para aquisição de habitação própria, comprovativa dos encargos com a habitação, os quais não podem exceder os montantes fixados anualmente pelo governo;
- Comprovativo de aproveitamento escolar relativo ao ano letivo anterior ao da candidatura;
- Documento comprovativo de que o aluno beneficia de medidas seletivas ou adicionais de aprendizagem e inclusão de acordo com a legislação em vigor, para usufruírem do escalão mais favorável.
- Notificação da decisão final e print do resultado final (valor de deslocação) da Bolsa de Estudo da DGES ou outras » Exclusivo Candidaturas a Bolsas de Estudo Ensino Superior;
- Comprovativo de Bolsas de Mérito, Bolsas da Segurança Social ou outras » Exclusivo Candidaturas a Bolsa de Estudo Ensino Secundário.

➔ PRAZO

01 a 31 de outubro

➔ MAIS INFORMAÇÕES

candidaturas.edu@cm-feira.pt

967070291

Verifica a tua situação no regulamento no site do Município de Santa Maria da Feira.



santa maria da feira
câmara municipal